

ATA - PRESI/CPEAMAS-2G

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E DO ASSÉDIO SEXUAL NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (CPEAMAS-2G)

LOCAL, DATA E HORÁRIO:

Sala da Asplan. Reunião Presencial. Em 5 de julho de 2023, de 10h45 às 11h35.

PARTICIPANTES:

Adenilson Pontes - Servidor membro da comissão
Cláudio Barbosa - Servidor membro da comissão
Francisco Santana - Servidor membro da comissão
Erismar Almeida - Servidor membro da comissão
Késia Lustosa - Colaboradora terceirizada/membro da comissão

PAUTA:

1. Sei n. 0003081-11.2022.6.01.8000, minuta de relatório final;
2. Requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade Atribuídos à Comissão.

DELIBERAÇÕES/ENCAMINHAMENTOS:

- 1) Inicialmente, quanto ao item 1 da pauta, foi feita uma leitura, pelo servidor Francisco Cláudio, de todo teor do relatório final.
- 2) Em seguida, o servidor Adenilson Pontes, secretário, ressaltou que a Comissão deveria evitar sugestão de arquivamento de processos, conforme constava do texto do sobredito relatório final, dada que suas atribuições, conforme art. 16, § 2º, da [Res. CNJ n. 351/2020](#), "*não substituem as Comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar*", o que foi acatado pelos demais membros presentes.
- 3) O servidor Adenilson ainda deu conhecimento aos demais membros da Comissão que o Processo Sei n. 0003081-11.2022.6.01.8000 deveria ser sobrestado, em virtude da ausência momentânea de Presidente da Comissão (é que o término do biênio da então Presidente, Juíza Maha Manasfi, encerrou-se no último dia 25, conforme se expôs nos eventos 0597233 e 0597234).
- 4) Por fim, o secretário da Comissão cientificou os demais membros da necessidade de cumprimento dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade atribuídos à Comissão, conforme art. 5º, VI, da [Portaria CNJ n. 82/2023](#). Referidos requisitos exigem que sejam cumpridos dois critérios: a) instalar Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual em ambos os graus de jurisdição (10 pontos); e b) realização de campanha de orientação e esclarecimento sobre assédio moral, assédio sexual e discriminação (10 pontos). Ref. Sei n. 0000348-38.2023.6.01.8000).
- 5) Sobre o contido no item anterior, informou-se que as comissões já estavam devidamente constituídas e que a referida campanha já estava em andamento e iniciou-se com a palestra Assédio no Ambiente de Trabalho, realizada no dia 3 de maio do Corrente (vide Sei n. 0000773-65.2023.6.01.8000).

Nada mais a tratar, a reunião encerrou-se às 11h35.

ADENILSON PONTES SILVA
Membro da Comissão

ERISMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão

FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA
Membro da Comissão

FRANCISCO CLÁUDIO BARBOSA PAES
Membro da Comissão

KESIA MARIA DA SILVA CASTRO LUSTOSA
Membro da Comissão

Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito do 2º Grau deste Regional
(Portaria TRE-AC n. 38/2023 - 0570104)



Documento assinado eletronicamente por **ERISMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA, Membro da Comissão**, em 27/07/2023, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KESIA MARIA DA SILVA CASTRO LUSTOSA, Membro da Comissão**, em 28/07/2023, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLÁUDIO BARBOSA PAES, Membro da Comissão**, em 31/07/2023, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA, Membro da Comissão**, em 18/12/2023, às 08:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0597470** e o código CRC **F70DD96A**.